

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR.

Certifico a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, na ficha 01, do livro nº 02, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0062287-90. Data:** 09/03/2020. **Imóvel:** Um terreno situado na **quadra 105, lote 22-A**, bairro Jóia, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (frente): 06 metros com a Rua Safira; ao sul (fundo): 06 metros com o lote 02; ao leste (lateral direita): 30 metros com o lote 22-B; ao oeste (lateral esquerda): 30 metros com o lote 21. Área total de 180,00m² e perímetro: 72,00m. Certifico, que nos termos da Lei nº 13.639 de 26.03.2018; foi apresentada a **TRT (Termo de Responsabilidade Técnica)** de nº **BR20200473957**, assinada pelo Técnico em Edificações, **Daniela Maria de Almondes Santana**. RNP nº: **73791628327**, datada de 29.01.2020, que fica devidamente arquivada neste Cartório na forma da Lei. **Proprietário – RBC CONSTRUTORA E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com o nome Fantasia **RBC Construtora**, CNPJ nº 07.021.078/0001-31, com sede na Av. Barão de Gurgueia, nº 1348, Vermelha em Teresina-PI. (Registro anterior sob o nº **M: R-1-58912, ficha 01, Livro 02**, deste Cartório). Cujo imóvel, teve origem feito na conformidade do Termo de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, decorrente do processo administrativo nº **576/2019** - da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento; celebrado entre a proprietária do presente imóvel, já qualificada, e, a **Prefeitura Municipal de Timon - Ma**, na pessoa de seu Prefeito Sr. **Luciano Ferreira de Sousa**; devidamente averbado neste Cartório, no registro anterior da matrícula, sob o nº **Av. 02, M. 58912, ficha 01, do livro 02**, em data de 20.09.2019. Cujo desdobro, feito em decorrência do desmembramento procedido nesta data, no registro anterior da presente matrícula sob o nº **Av. 04**; em conformidade com o que determina o § 1º do Art. 235 da Lei nº 6015 de 31.12.73. Dou fé. Timon-Ma, 09 de março de 2020. O Oficial Raimundo Lucas de Brito Filho.

Data 22/07/2020; Averbação Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0062287-90; Natureza: Construção Própria: Certifico, que na conformidade de requerimento, e, documentos comprobatórios exibidos pela proprietária, que este fez construir no terreno em referencia, o seguinte: **Um imóvel: situado na Rua Safira, nº 231, quadra 105, lote 22-A, bairro Jóia, nesta cidade, com a área de 64,50m²**, construído em alvenaria, madeira de lei, cobertura em telha cerâmica, piso cerâmico, instalações elétrica e hidráulica embutidas e pintado a tinta látex, e possui as seguintes dependências: **01 garagem, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 quartos, 01 área de circulação e 01 banheiro social. Área construída: 64,50m²**. Valor da Construção: **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais). Certifico, que a presente Averbação de Construção, foi feita sem a apresentação da **CND do INSS**, nos termos do que estatui o § 1º do Art. 290-A, da Lei nº 6.015 de 31.12.73. Certifico, que nos termos da Lei nº **13.639 de 26.03.2018**; foi apresentada a **TRT (Termo de Responsabilidade Técnica)** de nº **BR20200537587**, assinada pelo Técnico em Edificações, **Daniela Maria de Almondes Santana**. RNP nº: **73791628372**, datada de 16/03/2020. Certifico, finalmente, que foi apresentado também, o Alvará nº **99/2020**, e o Termo de Habite-se nº **137/2020**, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Timon-Ma. Cujos documentos, ficam devidamente arquivados neste cartório na forma da Lei. Dou fé. Timon-Ma, 22 de julho de 2020. O Oficial Raimundo Lucas de Brito Filho.

Data 29/10/2020; Registro Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0062287-90; Natureza: contra de venda e compra de imóvel residencial: Certifico que, na conformidade do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito Individual FGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº **8.4444.2400413-6**, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do artigo 61 da lei nº 4.380/64, na forma da Lei nº 11977/09, **Qualificação das Partes: VENDEDORA: RBC CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.021.078/0001-31, situada em Av. Barão de Gurgueia, 1348, Vermelha em Teresina/PI com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI, registrada sob NIRE nº 22200257160, representada na conformidade da clausula IV de seu Contrato Social registrado em JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob nº 22200257160, em sessão de 15/09/2016, pelo sócios **Rodrigo Barros Campelo de Vasconcelos**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/02/1982, administrador, portador de CNH nº 01342624570, expedida por Órgão de Trânsito/PI em 14/10/2015 e do CPF 861.550.403-20, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em R Eptacio Pessoas, 1997, Lourival Parente em Teresina/PI; **COMPRADOR E DEVEDOR/ FIDUCIANTE doravante denominado DEVEDOR: PATRICK WESLEY DA SILVA CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascida em 23/11/1993, servidor publico estadual, Portadora de Carteira de Identidade nº 2780779, expedida por

Secretaria de Segurança Pública/PI em 03/11/2005 e do CPF 030.586.243-01, solteiro, residente e domiciliado em R 15, 2836, A, São Marcos em Timon/MA; e, **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **RODRIGO CHAGAS SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 04/02/1983, comerciante, portador da carteira de identidade 4339897, expedida por SSP/PI em 21/01/2016 e do CPF 999.161.183-53; conforme procuração lavrada às folhas 178, do livro 559, em 08/01/2007, no 1º Ofício, de São Luís, MA; e, substabelecimento lavrado às folhas 178, do livro 559, em 08/01/2007, no 1º Ofício, de São Luís, MA., doravante designada **CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 2442 Timon/MA**; que o imóvel constante da presente matrícula foi transferido para **PATRICK WESLEY DA SILVA CARVALHO**, já devidamente qualificada, pelo valor de **R\$ 129.150,00**, ficando o referido imóvel alienado em caráter fiduciário em favor da parte credora - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, pelo valor de **R\$ 129.150,00**; cuja alienação para aquisição de Imóvel Novo; na forma seguinte: **B1- Origem dos Recursos: FGTS; Modalidade: Aquisição de Imóvel Novo; B2- Sistema de Amortização: Price; B2.1- Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3- Enquadramento: SFH; B4- Valor da Venda e Compra e Composição dos Recursos: R\$ 129.150,00; Financiamento Caixa: R\$ 103.320,00; Recursos Próprios: R\$ 14.134,78; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 7.994,22; Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$ 3.701,00; B5- Valor de Financiamento para Despesas Acessórias(Custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica; B6- Valor Total da Dívida(Financiamento): R\$ 103.320,00; B7- Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 129.150,00; B8- Prazo Total(meses): 360; B8.1- Amortização(meses): 360; B9- Taxa de Juros: B9.1-Sem Desconto %(a.a): Nominal: 8.1600; Efetiva: 8.4722; B9.2- Com Desconto%(a.a): Nominal: 5.5000; Efetiva: 5.6408; B9.3- Com Redutor de 0,5%(a.a): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; B9.4- Taxa Contratada %(a.a): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; B10- Encargo Mensal Inicial: B10.1- Taxa Contratada: Prestação (a+j): R\$ 554,64; Prêmios de Seguros: R\$ 19,75; Tarifa de Administração de Contrato Mensal- TA: R\$ 0,00; Total: R\$ 574,39; B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 13/11/2020; B12- Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; B13- Forma de Pagamento dos Encargos Mensais: Débito em Conta Corrente; B14- Data do Habite-se: 08/05/2020. Integrando-se o presente registro a todos os demais termos do referido instrumento, formando com este, um todo, único e indivisível para todos os fins de direito. Dou fé. Timon-MA, 29 de Outubro de 2020. O referido é verdade e dou fé.**

Protocolo 126123; Data 29/06/2026; Averbação Nº 3; matrícula CNM Nº 029678.2.0062287-90; Natureza: Consolidação da Propriedade: Procedo o presente, para na conformidade do requerimento do Credor Fiduciário, constante do **R. 2**, da presente matrícula; fundamentado e instruído nos termos do § 7º, artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97; acompanhado da guia de pagamento do ITBI, com a comprovação do devido pagamento; e, dos demais documentos pertinentes, datada de **01/06/2026**, em face do devedor fiduciante, **PATRICK WESLEY DA SILVA CARVALHO**, já devidamente qualificado; não ter feito a purgação da mora; fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, também já devidamente qualificada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 137.615,19**(cento e trinta e sete mil, seiscentos e quinze reais e dezenove centavos). **ITBI: nº 2026001381**, emitido pela Prefeitura Municipal de Timon - MA, em data de: 07/05/2026 no valor de **R\$ 2.477,07**(dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos), com pagamento efetuado em data de: 25/05/2026. Dou fé. Timon-MA, 15 de julho de 2026. O Referido é verdade e dou fé. Expedida a presente Certidão hoje. Eu _____, Oficial do Registro de Imóveis, que a subscrevo e assino.

Timon (Ma), 15 de julho de 2026.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV029678UZS5ZZV65JXFZS01

15/07/2026 08:19:54, Ato: 16.24.1, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 53,58 Emol R\$ 47,84 FERC R\$ 1,44 FADEP R\$ 1,91 FEMP R\$ 1,91
FERRFIS R\$ 0,48 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Florianópolis, 01/06/2026

Ao

1º. CRI DE TIMON/MA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº **844442400413**, averbada na matrícula(s) nº(s). **62287**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e ~~laudêmio quando for o caso~~), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **PATRICK WESLEY DA SILVA CARVALHO, CPF: 030.586.243-01**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 137.615,19, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Daniele Fydryszewski Vilasfam
Gerente de Centralizadora S.E.
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que o presente título foi protocolado no atendimento sob o nº 126123, às Fls. 57v, Livro 1-O, datado de 29/06/2026, Averbado no Sistema com os seguintes dados: Av. 3. 029678.2.0062287-90, Protocolo 222184, Ficha 01, do Livro 02. Datada de 15 de Julho de 2026. Dou fé.

Timon/MA, 15 de julho de 2026.



Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGTOR029678LR70BDD6HG6HO477

18/07/2026 11:07:44, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 1.144,81 FERJ: R\$ 122,66 Emol R\$ 1.022,15 FERC R\$ 30,66 FADEP R\$ 40,89 FEMP R\$ 40,89 FERRFIS R\$ 10,22

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Fone: (48) 3299-1131 E-mail: rsavli@caixa.gov.br
CEJAV – CN Superfície e Administração
Gerência de Certificação e Registro
Rua Nossa Senhora do Carmo, 111 – 4º Andar – Florianópolis/SC – CEP 88.025-230



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KN7Y5-ML3CH-6R88L-G8QDX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniele F Vilasfam (CPF 986.180.590-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KN7Y5-ML3CH-6R88L-G8QDX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>